



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2022 PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registrar os preços, para futura e eventual aquisição de materiais permanente e consumo, destinados as slas de vacinas. Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal da Saúde.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 08:00 H DO DIA 26/05/2022, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 08:15 H DO MESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RELATIVOS A LICITAÇÃO.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

ESCLARECIMENTOS:O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 1 com Angela Ap. Carvalho Santos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021

1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA Comercial Mam Ltda**, CNPJ Nº 27.820.480/0001-93, localizada na Rua Pedro Rodrigues Souza, nº 81, Bairro Ventania, em Cruzília MG, CEP 37.445-000, telefone (35) 99907-9871, neste ato representada por Maria Mônica de Souza, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 992.261.116-34, RG MG 20.435.809-7, domiciliada na Rua Carolina de Souza Arantes, nº 140, Bairro Ventania, em Cruzília MG, CEP 37.445-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o 1º Termo aditivo em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0097/2021 – Pregão Presencial nº 0037/2021, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M. , tendo em vista a existência de saldo remanescente na ata de registro de preços, cujo aditivo, de acordo com as normas legais foi realizado dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a existência de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços em epígrafe, sendo pois vantajoso ao erário público a celebração deste aditivo é o presente para prorrogar o prazo do instrumento contratual, na vigência da Ata de Registro de Preços, para prorrogar o seu prazo até 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Verifica-se restar claro que foram registrados a quantidade conforme segue abaixo, restando remanescente na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 03 de maio de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin

PREFEITO MUNICIPAL

Comercial Mam Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Dr. Adriano José Senador

Assessor Jurídico

OAB/MG 54.948

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021

1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PANIFICADORA MANGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.987.076/0001-58, com sede na Rua Capitão Pinto, nº 80, Bairro Centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por Denizio Martins Mangia, inscrito no CPF sob o nº 237.520.416-68, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o 1º Termo aditivo em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0097/2021 – Pregão Presencial nº 0037/2021, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M. , tendo em vista a existência de saldo remanescente na ata de registro de preços, cujo aditivo, de acordo com as normas legais foi realizado dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a existência de saldo remanescente na Ata de Registro de Preços em epígrafe, sendo pois vantajoso ao erário público a celebração deste aditivo é o presente para prorrogar o prazo do instrumento contratual, na vigência da Ata de Registro de Preços, para prorrogar o seu prazo até 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Verifica-se restar claro que foram registrados a quantidade conforme segue abaixo, restando remanescente na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente

CLÁUSULA QUARTA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 03 de maio de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

PANIFICADORA MANGIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Dr. Adriano José Senador

Assessor Jurídico

OAB/MG 54.948



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração